



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 08 de Junho de 2001 - Nº 1453 - Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### **CACHOEIRO QUER IMUNIZAR 14.652 CRIANÇAS CONTRA PÓLIO**

A Secretaria Municipal da Saúde quer imunizar 14.652 crianças com idade até cinco anos contra a poliomielite, durante a primeira etapa da Campanha de Multivacinação, que será aberta no sábado, dia 09, das 08 às 16 horas. As vacinas serão aplicadas no Centro Municipal de Saúde, além dos outros 34 postos nas zonas urbana e rural.

A chefe da Divisão de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, Elisa Daróz, informou que a primeira etapa da campanha de Multivacinação prossegue até o próximo dia 22. A partir do dia 11, funcionarão apenas os postos fixos, de segunda a sexta-feira.

Os postos fixos na zona rural funcionam nas unidades de saúde de Soturno, Gironda, Pacotuba, Burarama, Conduru, Itaóca, São Vicente, Monte Verde, Córrego dos Monos e Santa Fé. Os postos móveis funcionarão apenas sábado, nos seguintes locais: Escolas de Coutinho, Osvaldo Machado, Florisbelo Neves, São Francisco de Assis, Aristides Campos, Rotary, Geni Guardia, Waldir Freitas, Dith Machado e Elísio Imperial, Cenciarte, Conjunto Residencial Gilson Carone e Escola de Monte Belo.

Na zona urbana, os postos fixos estão localizados nos bairros Aeroporto, BNH de Cima, IBC, Zumbi, Nossa Senhora da Penha, Aquidabam, São Luiz Gonzaga, Alto União, Village da Luz, Nossa Senhora Aparecida e Amaral, além do Centro de Saúde.

Daróz ressaltou que os pais devem levar o cartão de vacinação. Além das vacinas contra a poliomielite, serão oferecidas também a imunização contra tétano, difteria, coqueluche, hepatite, sarampo, rubéola, entre outras.

#### **FÓRUM DE PREVENÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ACONTECE AMANHÃ**

O Secretário Municipal da Criança e do Adolescente Silvio Ferreira informou que Cachoeiro de Itapemirim torna-se, hoje, sede do Fórum Centro Sul de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente no Espírito Santo. A discussão sobre o trabalho infantil, que tem como tema "Trabalho Infantil, Não é Brincadeira" acontecerá das 08h30 às 17h30, no auditório do SENAI, no bairro Gilberto Machado.

Segundo o Secretário, foram convidados para participarem do encontro, representantes dos seguintes municípios: Vargem Alta, Jerônimo Monteiro, Alegre, Guaçuí, Castelo, Conceição do Castelo, Muniz Freire, Venda Nova do Imigrante, Muqui, Mimoso do Sul, Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Iconha, Presidente Kennedy e Piúma. Também foram convidados os Prefeitos Municipais, os Presidentes das Câmaras Municipais, dos Conselhos de Direito, Conselho Tutelar, Conselho de Assistência Social, Secretários Municipais de Saúde, de Ação Social, de Educação. E ainda, da Comissão do PETI, Promotoria de Justiça, representantes de várias Organizações Não Governamentais, Sindicatos Rural, do Comércio, do Mármore e do Granito, Incaper, Delegacia Regional do Trabalho, Criad e Sistema S.

O evento é promovido pelo Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, e conta com o apoio da Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, SENAI e demais entidades que fazem parte do Fórum Permanente.

#### **Programação**

08h30 – Credenciamento

09h00 – Sessão de Abertura

09h30 – Palestra – O Trabalho Infantil no Brasil e o Comprometimento com o Futuro da Criança – com Patrícia Maria Milanezi, que é Coordenadora do Centro Salesiano do Menor – CESAM. Professora da Faculdade Salesiana de Vitória e Secretária do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil.

José Fernando Meirelles Pimentel, Chefe do Grupo Especial de Erradicação de Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente – DRT/ES e Vice-Coordenador do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil.

10h30 - Intervalo

10h45 – Palestra - Cenas do Trabalho Infantil no Espírito Santo e as Interfaces entre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Consolidação das Leis do Trabalho - Dra. Keley Kristiane Vago Cristo – Procurador do Trabalho e coordenadora do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil.

12 horas – Almoço

13h30 – Palestra – O Papel dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares e sua Interface com a Erradicação do Trabalho Infantil, com a Dra. Patrícia Calmon Rangel :

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice – Prefeito

**Alício Franco**

Chefe de Gabinete

**Almir Forte dos Santos**

Ciência, Tec. e Assuntos Legislativos

**Antonio César Ferreira**

Serviços Urbanos e Projetos Especiais

**Antonio Manoel Barros Miranda**

Administração

**Camilo Luiz Viana**

Interior

**Carlos Leal Conde**

Transportes

**Clovis de Barros**

Diretor do Banco do Povo

**Edson Bandeira**

Ouvidor Geral do Município

**Elizeu Crisóstomo de Vargas**

Fazenda

**Elimar Ferreira**

Gerente Administrativo Regional

**Giuseppe Paulo Vallori D´etorres**

Defesa do Consumidor

**Helle´Nice Ferraco Nassif**

Educação

**Hermogênio Volpato Neto**

Esportes, Lazer e Eventos

**Higner Mansur**

Cultura

**Elizeti Maria Flório Amaral**

Articulação Comunitária

**Jathir Gomes Moreira**

Desenvolvimento Econômico

**José Ildo Goulart**

Auditor Geral

**Jonas Altoé**

Agricultura

**Marcos Pimenta Vereza**

Gerente Municipal e

Obras

**Marilene de Batista Depes**

Trabalho e Habitação

**Mário Pires Martins Filho**

Procurador Geral do Município

**Norma Ayub Alves**

Ação Social

**Paulo Cesar Pereira**

Segurança e Trânsito

**Paulo Cezar Juffo**

Coordenador de Planejamento

**Renato Ramos Magalhães**

Capitação e Aplic. de Recursos Especiais

**Sílvio Ferreira**

Meio Ambiente e Desenv. Sustentável e

Criança e do Adolescente

**Solimar Assad**

Recursos Materiais

**Terezinha Rita Damasceno Dardengo**

Saúde

**Vera Lúcia Silva Maia**

Ass. Executiva do Gabinete do Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 28 – Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-100

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00

Semestral ..... R\$ 100,00

Anual ..... R\$ 200,00

**Publicações e Contatos**

MÁRCIA BICCAS  
(27) 521-2001

Teixeira, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro e Apoio à Infância e Juventude.

14h30 – Palestra – Trabalho Infantil na Agricultura: Um desafio a ser superado –Dra. Elimar Regina Couto Uliana, Assessora jurídica da Federação dos trabalhadores na Agricultura e membro do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil

15h30 – Intervalo

15h45 – Mesa Redonda – Iniciativas e Estratégias de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, que será coordenado pela Maria Regina Três Altoé Filgueiras - Assessora Técnica do Centro de Apoio da Infância e da Juventude e Membro do Fórum Estadual de erradicação do Trabalho Infantil. Durante a explanação, serão citadas as experiências com o trabalho infantil dos municípios de São Roque de Canaã, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim e Domingos Martins.

17 horas – Encerramento

**JOGOS ESTUDANTIS TERMINAM AMANHÃ**

Os Jogos Estudantis “Fé e Raça”, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, terminam hoje. Desde a última segunda-feira, dia 04, 18 escolas das redes municipal, estadual e particular disputam as modalidades de futsal e basquete, masculino/feminino, categoria juvenil (15 a 17 anos), no Ginásio Municipal de Esportes, no bairro Nova Brasília. As partidas decisivas começam a partir das 07 horas.

**CURSO DE FIBRA DE MILHO TERMINOU ONTEM**

Terminou ontem o curso de Fibra de Milho, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, em parceria com o SEBRAE. Durante quatro dias, 20 alunos aprenderam o manuseio e a tecelagem de como transformar a fibra em trabalho artesanal.

A Secretária Marilene Depes explicou que o objetivo dos cursos dessa natureza é capacitar as pessoas para uma atividade profissional que possa ser exercida como trabalho autônomo.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE AMPLIA IDADE PARA VACINA CONTRA HEPATITE**

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou que o Ministério da Saúde ampliou a idade para a aplicação da vacina contra a Hepatite “ B ”. Segundo a Secretária, a vacina estava sendo aplicada até a faixa etária de 14 anos, e a partir deste mês, passa a imunizar até 19 anos 11 meses e 29 dias.

Na oportunidade, informa aos jovens, assim como a seus familiares, que a vacina está disponível no Centro Municipal de Saúde e nas unidades fixas de saúde do município.

**Assessoria de Comunicação**

Jornalistas: Regina Monteiro

Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 5180**

ACRESCENTA O INCISO XIX NO ARTIGO 2º DA LEI 4075/95, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5133, DE 13 DE MARÇO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei nº 4075, de 18 de agosto de 1995, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 5133, de 13 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescido do Inciso XIX, com a redação seguinte:

“**Art. 2º**.....  
.....

**XIX** – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5182**

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA PURUS**, a via que se inicia na Rua Potiguaras e termina na Rua Brahim Depes, no Bairro Aquidaban.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5183**

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA TAMANDARÉ**, a via que se inicia na Rua Purus e termina na Rua Felinto Martins, no Bairro Aquidaban.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.228**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 171/2001, de 17.05.2001, Seq. nº 2-2322/2001, do GAP, resolve

Nomear **JOSIANE PANSINI FELIPPE PEDROSA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Controle de Auditoria, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral, a partir de 02 de maio de 2001 até 30 de setembro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.229**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que ainda não foi concluída a auditoria contábil e administrativa para apurar débitos tributários da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Administrativo necessita conhecer o relatório de auditoria para sugerir ao Prefeito Municipal as medidas relativas aos destinos da empresa,

**RESOLVE:**

Prorrogar todos os efeitos do Decreto nº 13.066, de 01.03.2001, até 31 de agosto de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.242**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5175, de 25 de maio de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 13.02 – Departamento de Educação - DE**, o seguinte:

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.5.90.51.00 – OBRAS E  
INSTALAÇÕES.....R\$ 35.000,00  
4.5.90.51.02 – Edificações, instalações e Equipamentos  
para obras.....R\$ 35.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.43.000.0.000 – ENSINO  
MÉDIO.....R\$ 35.000,00  
08.43.198.0.000 – FORMAÇÃO PARA O SETOR  
TERCIÁRIO.....R\$ 35.000,00  
08.43.198.1.009 – Conclusão da construção da Escola  
Técnica “Hélio Carlos  
Manhães”.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são os provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

13.02 – Departamento de Educação – DE

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.4.11.41.07 – Contribuição à Fundação Educacional  
Escola Técnica “Hélio Carlos  
Manhães”.....R\$ 15.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.43.198.2.062 – Contribuição à Escola Técnica “Hélio  
Carlos Manhães”.....R\$ 15.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.5.11.42.02 – Transferência de Recursos à Escola Técnica  
“Hélio Carlos  
Manhães”.....R\$ 20.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.43.198.1.104 – Auxílio de Recursos à Escola Técnica  
“Hélio Carlos  
Manhães”.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2001

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.243**

CRIA NÚCLEO DE GERENCIAMENTO PARA  
REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS  
URBANIZADOS E IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

especialmente a Lei federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, com atuação na Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária - SEAC, um Núcleo de Gerenciamento, com a finalidade de promover a regularização dos loteamentos urbanizados e irregulares no perímetro urbano deste Município.

**Art. 2º** - São atribuições do Núcleo de Gerenciamento:

**I** - Promover as atividades necessárias à regularização de loteamentos urbanos e parcelamentos irregulares;

**II** - Ter vista e despachar processos relativos a desmembramento e unificação de áreas;

**III** - Expedir Autos de Regularização de loteamentos e parcelamentos irregulares;

**IV** - Recorrer ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, quando necessário, visando promoção de ação legal cabível;

**V** - Recorrer à Procuradoria Geral do Município – PGM, quando necessário, para viabilizar as medidas cabíveis na esfera civil;

**VI** - Promover ações junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, objetivando a competente ação fiscalizadora.

**Art. 3º** - O Núcleo de Gerenciamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composto de servidores públicos municipais e membros da sociedade civil do Município, sem ônus para a municipalidade, a saber: Elizeti Maria Fiório Amaral, Secretária Extraordinária de Articulação Comunitária – SEAC; Dr. Mário Pires Martins Filho – Advogado - OAB-ES n.º 2442; Alcione Lopes Lucas – Técnico em edificações – CREA n.º 1.684 TD/ES; André Freitas Viana – Engenheiro Agrimensor - Representante da Secretaria Municipal de Obras - SEMO.

**Art. 4º** - Será Coordenador da referida Comissão o titular da Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária – SEAC.

**Art. 5º** - Os servidores municipais designados para compor a aludida Comissão, prestarão serviços sem prejuízos dos seus direitos e vantagens.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as dos Decretos 10.831, de 06 de maio de 1997 e 11.759, de 17 de fevereiro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 199/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 2122/2001, de 05.02.2001, resolve

Considerar autorizadas as férias gozadas pelo servidor municipal **VICENTE QUINTINO NETO**, Gari I A 01 A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de março de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei n º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**MOULIN COMERCIAL LTDA.**, empresa estabelecida nesta cidade, na Av. Mauro Miranda Madureira, s/n, Bairro Teixeira Leite, inscrita no CNPJ sob nº. 02.693.180/0002-40, com atividade de Posto de Abastecimento de Álcool e Derivados de Petróleo, fazendo cumprir a legislação vigente, torna público a obtenção da LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – Al nº. 323/2001, expedida em 10/05/2001 pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – SEMMADES – Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>  
(Serviços disponíveis : Órgão Oficial,  
download de leis, serviços municipais,  
endereços, telefones de atendimento e  
Consultas de Processos)

**AJUDE  
A  
MANTER  
CACHOEIRO  
LIMPO**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE  
CACHOEIRO  
DE  
ITAPEMIRIM**

# Pode entrar que a casa é sua.

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



*Melhor Lugar para Viver*

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos e o Órgão Oficial do Município.